

SEÇÃO 1

PORTARIA No- 164, DE 27 DE MAIO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XVI e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, de acordo com o disposto no art. 15 da Instrução Normativa AGU nº 1, de 30 de setembro de 2009, e considerando o contido no Processo Administrativo n.º 00407.001370/2013-14, resolve: Art. 1º Prorrogar, por um ano, a contar de 20 de junho de 2015, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria, na forma do subitem 23.29, do Edital PGF nº 4, de 27 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2013, na Seção 3, págs. 1 - 9, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 196/AGU, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2014, Seção 1, pág. 26 a 29. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No 165, DE 27 DE MAIO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVI da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando os resultados do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria da respectiva Carreira de Procurador Federal, homologado pela Portaria nº 196/AGU, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2014, Seção 1, págs. 26 a 29, alterada pela Portaria 391/AGU, de 22 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2014, Seção 1, págs. 1 a 5, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 00407.001849/2015-12, resolve: Art. 1º Deferir o pedido do candidato PAULO CESAR MOY ANAISSE que, aprovado no concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria da respectiva Carreira de Procurador Federal, solicitou a sua colocação no final da relação dos aprovados no referido concurso. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL

PORTARIA Nº 288, DE 28 DE MAIO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, no uso da competência que lhe foi delegada na Portaria STN nº 705, de 10 de dezembro de 2014, e Considerando o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal; Considerando o estabelecido nos arts. 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Considerando o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal; Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, complementadas pelo disposto no inciso I do art. 24 do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, e no inciso XIV do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, resolve: Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal, de acordo com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014, da STN, com informações realizadas e registradas no SIAFI pelos órgãos e entidades da Administração Pública, relativo ao mês de abril de 2015, outros demonstrativos da execução orçamentária e respectivas notas explicativas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO PONTES DIAS

ANEXO

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Os demonstrativos, Anexos 1 a 8 e 14, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014, da STN. Os outros demonstrativos da execução orçamentária são divulgados conforme o inciso I do art. 24 do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, e também o compromisso do Tesouro Nacional de dar continuidade à transparência das contas públicas aos órgãos de controle e à sociedade.

2. Os Balanços e os demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Federal.

3. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias pela Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015 - Lei Orçamentária Anual, acrescidas dos créditos adicionais abertos até o período de referência do relatório. Esta composição está estruturada em:

3.1. Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; 3.2. Fundos Especiais; 3.3. Entidades da Administração Indireta, tais como: 3.3.1. Fundações; 3.3.2. Autarquias; 3.3.3. Empresas Públicas dependentes; e 3.3.4. Sociedades de Economia Mista dependentes. 4. Na fórmula da dotação inicial constam contas de detalhamento, para que seja possível evidenciar a dotação inicial detalhada, lançada no SIAFI até o nível de modalidade. 5. Considera-se como execução orçamentária da despesa a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. 6. Esta publicação apresenta três situações distintas: 6.1. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e das Variações Patrimoniais, consolidados na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; 6.2. Realização das receitas e despesas de refinanciamento da dívida pública da União; e 6.3. Realização das receitas e despesas da União, excetuando-se nessas demonstrações o refinanciamento da dívida pública da União. 7. Nos Anexos 1, 2 e 7 são destacadas as operações intra-orçamentárias às quais se referem o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição, Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014. No Anexo 3, as operações intra-orçamentárias são excluídas conforme o § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. 8. A Tabela 1-A - Demonstrativo das Receitas Desvinculadas por Força de Dispositivo Constitucional apresenta a desvinculação de receitas da União - DRU aplicada aos recursos da Seguridade Social. Nos termos da Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, são desvinculados vinte por cento da receita da União proveniente das seguintes contribuições sociais: a) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social; b) Cota-Parte da Contribuição Sindical; c) Contribuição sobre os Concursos de Prognósticos; d) Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público; e) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas; e Sobre as Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social não se aplica a desvinculação de recursos com base no inciso XI do art. 167 da Constituição. Por analogia, também não se aplica a mesma desvinculação sobre as receitas de Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor. Quanto à receita de Contribuição para o Salário-Educação, a exceção decorre do disposto no § 2º do art. 76 do ADCT. No demonstrativo consta nota explicativa com memória de cálculo das receitas desvinculadas por força de dispositivo constitucional. 9. O Anexo 12 passará a constar apenas da versão bimestral do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, por força da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, e do §3º do art. 165 da Constituição Federal. 10. Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos. 11. A partir do Relatório de fevereiro de 2014, foi incluída a Tabela 13, atual Tabela 3, com o objetivo de divulgar a evolução das despesas discricionárias e decorrentes de emendas individuais, conforme o inciso I, § 6º, do artigo 52º da Lei nº 12.919, de 24/12/2013. 12. Estas informações estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: h t t

(Ver anexos 1.2 a 1.24)

SEÇÃO 2

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 222, DE 22 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, da Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, do Advogado-Geral da União, publicada no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00418.001542/2015-92, resolve Conceder aposentadoria voluntária a MARLUCE ALVES DE LIMA, matrícula SIAPE 6072788, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, código da vaga 21374, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, das Gratificações de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, e da vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

PORTARIA Nº 223, DE 22 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, da Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, do Advogado-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00404.001312/2015-82, resolve Conceder aposentadoria voluntária a JOÃO LECIONE MARQUES, matrícula SIAPE 6745294, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, Classe S, Padrão III, código da vaga 476216, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, das Gratificações de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e da Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

PORTARIA Nº 227, DE 26 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, da Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, do Advogado-Geral da União, publicada no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00404.001515/2015-79, resolve Conceder aposentadoria voluntária a FRANCISCO CANINDÉ CAMILO, matrícula SIAPE 6160529, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe S, Padrão III, código da vaga 73209, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, das Gratificações de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e da Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, e da vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

PORTARIA Nº 231, DE 28 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, da Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, do Advogado-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00404.001456/2015-39, resolve Conceder aposentadoria voluntária a JOSÉ JOAQUIM RAMOS, matrícula SIAPE 6023682, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Classe S, Padrão III, código da vaga 7269, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, das Gratificações de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, da Específica de Atividades Auxiliares do PGPE, Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, e da vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº 421, DE 28 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.001691/2015-19, resolve Conceder aposentadoria voluntária a NATAN SERVO DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 1332660, ocupante do cargo de Advogado da União, Categoria Especial, código da vaga nº 358533, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19

de dezembro de 2003, e § 18 do art. 40 da Constituição Federal, incluído por aquela Emenda, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade e proventos integrais correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 422, DE 28 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00435.001266/2015-54, resolve Conceder aposentadoria voluntária a ISABEL CRISTINA PINTO VAN GROL, matrícula Siape nº 0356113, ocupante do cargo de Procuradora Federal, Categoria Especial, código da vaga nº 274851, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2015 - UASG 110161

Nº Processo: 00585000379201438. PREGÃO SISPP Nº 14/2015. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 10295964000168. Contratado: SEITON LOCACAO E SERVICOS EIRELI -- ME. Objeto: Prestação dos serviços de Copeira (1 posto), a serem executados nas unidades da AGU (PU, PF e CJU), localizadas na cidade de Palmas/TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Vigência: 11/05/2015 a 10/05/2016. Valor Total: R\$37.185,89. Fonte: 100000000 - 2015NE801028. Data de Assinatura: 11/05/2015. (SICON - 28/05/2015) 110161-00001-2015NE000095

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2015 - UASG 110161

Nº Processo: 00467000870201413. PREGÃO SISPP Nº 12/2015. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 09044899000119. Contratado: TOP 3 APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESC. Objeto: Prestação de forma contínua, dos serviços de garçom, a serem executados nas unidades da AGU (PU, PF e CJU), localizadas na cidade de Palmas/TO. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Vigência: 11/05/2015 a 10/05/2016. Valor Total: R\$30.297,60. Fonte: 100000000 - 2015NE801141. Data de Assinatura: 11/05/2015.

(SICON - 28/05/2015) 110161-00001-2015NE000095

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2015 - UASG 110161

Nº Processo: 00405000036201525. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a atuação em defesa dos interesses da República Federativa do Brasil, no âmbito de processo movido pela empresa canadense AVOCET - Aviation Limited perante o Poder Judiciário Britânico, no total estimado de 165.333,35 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três libras esterlinas, trinta e cinco pence), sendo o ônus da contratação de responsabilidade da Comissão

Aeronáutica Brasileira na Europa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender à necessidades da República Federativa do Brasil Declaração de Inexigibilidade em 28/05/2015. JOSE FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Superintendente de Administração No Distrito Federal. Ratificação em 28/05/2015. GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM. Secretária Geral de Administração. Valor Global: R\$ 803.900,35. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro MARRIOT HARRISON LLP. (SIDEC - 28/05/2015) 110161-00001-2015NE000095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 110161

Número do Contrato: 13/2014. Nº Processo: 00400000592201380. PREGÃO SISPP Nº 59/2013. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 72843212000141. Contratado: LEVEL 3 COMUNICACOES DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2014-AGU, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, reajustar o valor do Contrato, conforme estabelece a Cláusula Oitava do Contrato. Fundamento Legal: lei nº 8.666/93. Vigência: 28/02/2015 a 27/02/2016. Valor Total: R\$902.012,40. Fonte: 100000000 - 2014NE800470. Data de Assinatura: 27/02/2015. (SICON - 28/05/2015) 110161-00001-2015NE000095

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2015 - UASG 110097

Número do Contrato: 17/2006. Nº Processo: 00501001186200589. DISPENSA Nº 49/2006. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CPF Contratado: 39729230900. Contratado: ILDA MARTINS RAHAL -Objeto: Prorrogar a vigencia contratual por mais doze meses a contar de 01.06.2015. Fundamento Legal: Art 57, inc II, lei 8666/93. Vigência: 01/06/2015 a 31/05/2016. Valor Total: R\$6.163,20. Fonte: 100000000 - 2015NE800086. Data de Assinatura: 25/05/2015. (SICON - 28/05/2015) 110061-00001-2015NE000095